



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.239.608/0001-39
Praça Padre João Lourenço Leite, 53
Illicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1319

Lei nº 2482, de 26 de fevereiro de 2025.

**"DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO DA
DEMANDA ATENDIDA E LISTA DE ESPERA POR
VAGAS EM CRECHES DO MUNICÍPIO".**

O Povo de Illicínea-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação divulgará a demanda atendida e a lista de espera por vagas na Creche do Município.

Art. 2º - Os procedimentos previstos nesta Lei devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da Administração Pública, principalmente no que concerne ao respeito do sigilo de dados.

Parágrafo único - Os entes previstos nesta Lei deverão gerar numeração específica para cada cadastramento a vaga, de forma que o cidadão possa localizar sua posição na Lista de Espera sem exposição de sua identidade, lista esta que deverá ser publicada no Site do Município e ser publicada em quadro próprio de avisos e também no mural de avisos da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Illicínea, 26 de fevereiro de 2025.


NIRLEI CRISTIANI

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento
foi publicado em 26/02/2025 nos
termos das Legislações Aplicáveis.

